



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1009, quinta-feira, 23 de agosto de 2018

DECRETO Nº 32.608, de 22 de agosto de 2018.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para a Secretaria de Educação, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Fazenda:

- Dirce Alberton, matrícula 40.106, Técnico em Contabilidade, a partir de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2310133** e o código CRC **E9A8F6A5**.

DECRETO Nº 32.595, de 22 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Marliene Mota Silva Pereira, matrícula 8899-9, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 08 de agosto de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308762** e o código CRC **8FD01829**.

DECRETO N° 32.596, de 22 de agosto de 2018.**Promove exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Valdete Domingos, matrícula 8900-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de agosto de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308825** e o código CRC **BEE3E9A0**.

DECRETO N° 32.597, de 22 de agosto de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Maria Valdete Alves, matrícula 8901-1, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 14 de agosto de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308828** e o código CRC **560EE7CC**.

DECRETO Nº 32.598, de 22 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2018:

- Ana Paula Lima Leão, matrícula 49.027, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308829** e o código CRC **9BA5DFA2**.

DECRETO Nº 32.599, de 22 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2018:

- Maristela Aparecida Alexandre, matrícula 49.237, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308850** e o código CRC **EA58CE67**.

DECRETO Nº 32.600, de 22 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2018:

- Rosiclea Weber, matrícula 46.924, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308854** e o código CRC **5B272EAF**.

DECRETO Nº 32.601, de 22 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de agosto de 2018:

- Fernanda Correa, matrícula 48.576, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308857** e o código CRC **17D5F364**.

DECRETO Nº 32.602, de 22 de agosto de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de agosto de 2018:

- Veronica Reuter Hoepers, matrícula 39.876, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308873** e o código CRC **820EECCE**.

DECRETO Nº 32.607, de 22 de agosto de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 27 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação:

- Lizandra Douglas Beleia Dias, matrícula 50.222, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309358** e o código CRC **E3B38A41**.

DECRETO N° 32.606, de 22 de agosto de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 28 de agosto de 2018, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Thaisa Ribas da Silva, matrícula 50.233, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309354** e o código CRC **63959FDB**.

DECRETO Nº 32.605, de 22 de agosto de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Franciele Graciki Szczepanski, matrícula 9232-2, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 23 de agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309350** e o código CRC **F26FAD82**.

DECRETO Nº 32.604, de 22 de agosto de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Ana Claudia de Souza, matrícula 9234-4, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 23 de agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309336** e o código CRC **EEBDF3BB**.

DECRETO Nº 32.603, de 22 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de setembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ioná Maria Pereira, matrícula 50.235, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309157** e o código CRC **FEE01F7B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2018/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José:

I - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35.649, Medico Otorrinolaringologista;

II - Greta Barriquel Pompermaier, matrícula 48.024, Medico Endocrinologista;

III - Ingrid Koth Ribas, matrícula 45.225, Medico Dermatologista;

IV - Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44.161, Medico Endocrinologista;

V - Marlon Willfried Fritze Soares, matrícula 48.920, Médico Psiquiatra;

VI -Renan Borges Goncalves, matrícula 46.442, Médico Ortopedista Traumatologia;

VII -Renato Machado Toscano, Matrícula 17.927, Medico Oftalmologista;

VIII -Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27.264, Medico Dermatologista;

IX - Tanise Balvedi Damas, matrícula 39.574, Medico Endocrinologista;

X - Vanessa Cristina Soares , matrícula 44.150, Medico Dermatologista;

XI - Aleksandra Vitti, matrícula 42.642, Médico Endocrinologista;

XII - Omar Pacheco Cardoso, matrícula 90.066, Médico Plantonista Ortopedista;

XIII - Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 90.088, Médico Plantonista Ortopedista;

XIV - Ana Luisa Molz, matrícula 29.277, Fonoaudiólogo; e

XV - Sheila Cristina Parolim, matrícula 44.013, Enfermeiro.

Art. 2º Os médicos teleconsultores, elencados nos incisos I a XIII, receberão gratificação por cada teleconsultoria realizada, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 1º, §2º da Lei n.º 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar n.º 501/2018, enquanto que os demais servidores, elencados nos incisos XIV e XV, não receberão gratificação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2286096** e o código CRC **015F3A14**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 195/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 343/2018**, da empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, cujo objeto refere-se à contratação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos básico e executivo para a implantação de rede de drenagem pluvial nas Ruas João Alexandre de França (trecho), Rua Pedro dos Passos, Rua Tuiuti (trecho), Rua Rouxinol e Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues, todas no Bairro Aventureiro, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 126/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriana Cristina de Moraes da Silva - Matrícula nº 49929;
Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280;
Walter Egídio Mukaé - Matrícula nº 49776.

Suplentes

César Santos de Jesus - Matrícula nº 49017;
Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
Roberto Winter - Matrícula nº 12383.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2306887** e o código CRC **A13B9D7C**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 031/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 410/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli ME**, que tem por objeto a **Contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas abrangidas.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Efetivo: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 1861902 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2306454** e o código CRC **5B7DE2CD**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 030/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 364/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, inscrita no C.N.P.J. n º **86.966.728/0001-98**, que tem por objeto a **contratação de um caminhão basculante com capacidade de 10m³ para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. Pregão Eletrônico nº 124/2017.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 1861665 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2306407** e o código CRC **9860342E**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 029/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 346/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda ME, CNPJ 06.035.925/0001-54** que tem por objeto **contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 1861560 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2306111** e o código CRC **4A9F1A4F**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**PORTARIA Nº 028/2018**

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 335/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli, CNPJ 09.686.119/0001-34** que tem por objeto **serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, conforme especificações abaixo, na forma de PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2016.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 1861460 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2305938** e o código CRC **64D9A672**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 027/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 326/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli CNPJ 09.686.119/0001-34**, que tem por objeto a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. Pregão Eletrônico nº 169/2017.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 1861296 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2305503** e o código CRC **4ED98CF4**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 026/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 317/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda ME CNPJ 06.035.925/0001-54**, que tem por objeto a **contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme Pregão Presencial Nº 053/2015**.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 1861121 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2304475** e o código CRC **AD2303D2**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 025/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Gilson Fagundes de Paula**, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 154/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda - EPP**, que tem por objeto a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Documento SEI nº 1860605 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2292508** e o código CRC **D460F9C3**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 024/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e

em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 108/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e a empresa Terraplenagem MF Ltda ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 12.443.142/0001-02, que tem por objeto a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública. Pregão Eletrônico nº 175/2017.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado,

devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Documento SEI nº 1854948 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2292409** e o código CRC **A630BFB3**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 023/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 036/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Hardt Transportes Ltda CNPJ 18.138.306/0001-74**, que tem por objeto **contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectiva as áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 259/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Documento SEI nº 1854857 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2292340** e o código CRC **C52CAB8E**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 022/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 015/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI nº 1854653 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2285504** e o código CRC **EBFE1424**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 021/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e

em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 006/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Rogério Andrioli EPP CNPJ 85.097.574/0001-82**, que tem por objeto a **contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 315 ou similar, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 1854462 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2285335** e o código CRC **6EFE0207**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 020/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 005/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ-Cooperativa de Transporte e Terraplenagem da Região de Joinville**, que tem por objeto a Contratação de retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com operador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol- Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria documento SEI nº 1854181 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.

Rua Joinville, 13.500 - CEP 89239-220 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2285283** e o código CRC **2D2273F6**.

PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

PORTARIA Nº 019/2018

O Secretário da **Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, **Gilson Fagundes de Paula** no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.297 de 18 de Abril de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 004/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

Fiscais:

– Fiscal Requisitante e/ou Técnico:

Efetivo: Alceonir Bertol - Matrícula: 49800

Efetivo: Marlon Merkle - Matrícula: 48600

Suplente: Vanderlei Pendzura - Matrícula: 48817

Suplente: Conrado Schuchardt Júnior - Matrícula: 22526

– Fiscal Administrativo:

Efetivo: Claudemir Damas - Matrícula: 42509

Suplente: Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula: 38634

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Documento SEI nº 1853892 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Fagundes de Paula**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 22/08/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2285084** e o código CRC **B9219CD2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 86/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.042195-5, em face da empresa Ângela Jaconi - ME (CNPJ nº 23.457.564/0001-53), para apuração de eventual responsabilidade pela desistência do lance ofertado para os itens 11 e 13, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 55/2018, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2259735 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20 de agosto de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.042195-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2296643** e o código CRC **F929CEFE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **219/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e

em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Adriana Rocha, matrícula 72166 e Ina Mara Godoy, matrícula 61422, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maria de Lourdes Machado Gabriel, matrícula 56530 e Heliana Martinhago, matrícula 39165, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Solange Kulkamp Pereira**, matrícula **88900**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301393** e o código CRC **0C2ACA58**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **218/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Adriana Rocha, matrícula 72166 e Ina Mara Godoy, matrícula 61422, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maria de Lourdes Machado Gabriel, matrícula 56530 e Heliana Martinhago, matrícula 39165, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Celi Hend Lopes Alves**, matrícula **87711**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301357** e o código CRC **06A076C6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 217/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Adriana Rocha, matrícula 72166 e Ina Mara Godoy, matrícula 61422, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maria de Lourdes Machado Gabriel, matrícula 56530 e Heliana Martinhago, matrícula 39165, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Camila Ribeiro**, matrícula **89088**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301281** e o código CRC **D8D2670D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de nomeação da função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC)

PORTARIA Nº 2191/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, considerando a **Portaria 2116/2018**, art. 8º (SEI 2017811), que instituiu a função gratificada de Supervisor de Serviços Comerciais (SEI 18.1.003181-5),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Rafael Henrique Benedito para a função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC), a partir de 1º de setembro de 2018;

Art. 2º - Conforme disposto no art. 8º, §3º da Portaria 2116/2018, a função a ser desempenhada pelos Supervisores de Serviços Comerciais é prestar apoio técnico aos encanadores e agentes comerciais relacionado aos procedimentos de execução de serviços comerciais, bem como estabelecer um canal de comunicação entre esses profissionais junto às suas lideranças e às áreas de apoio da Companhia Águas de

Joinville.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2018, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2236699** e o código CRC **FF2C6075**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 036/2018

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 311/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa MRA Cartões e Medalhas Ltda Epp, cujo objeto é aquisição de medalhas, troféus e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Jean Rogers Kupicki – matrícula 33.536 Titular

Fiscal Requisitante: Denise da Silva Gava - matrícula 12.381 Suplente

Fiscal Técnico: Guilherme Mertz da Costa - matrícula 44.566 Titular

Fiscal Técnico: Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior – matrícula 40.057 Suplente

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 Titular

Fiscal Administrativo: Alice Hitomi Suzuque Nakashima - matrícula 11.961 Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização

dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2312465** e o código CRC **C56433A2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 215/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Romaldo Backes , matrícula 52253 e Camila Alves Leandro, matrícula 84388, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Raiany Medile Pikissius, matrícula 83888 e Douglas Calheiros Machado, matrícula 92200, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Sandro Dolinski , matrícula 90600.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2287521** e o código CRC **B457CA49**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 214/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Romaldo Backes , matrícula 52253 e Camila Alves Leandro, matrícula 84388, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Raiany Medile Pikissius, matrícula 83888 e Douglas Calheiros Machado, matrícula 92200, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa**, matrícula **90344**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2283093** e o código CRC **2219A81A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 027/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores JANAINA HELENA RIZZATTI CUZINSKY, matrícula 41423 e FERNANDA TAVARES , matrícula 20237, indicados pelos servidores da área;

e os servidores LUCIANO TEIXEIRA RAYMUNDO, matrícula 42491 e BARBARA ALINE TEIXEIRA AGUIAR, matrícula 40326, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Oldemar Nunes Filho, matrícula 48905.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265351** e o código CRC **6E614560**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 028/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores FERNANDA TAVARES , matrícula 20237 e JANAINA HELENA RIZZATTI CUZINSKY , matrícula 41423, indicados pelos servidores da área;

e os servidores BARBARA ALINE TEIXEIRA AGUIAR, matrícula 40326 e LUCIANO TEIXEIRA RAYMUNDO, matrícula 42491, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Ana Caroline Lehmkuhl Sacht, matrícula 47741.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265465** e o código CRC **AE368F55**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 029/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores JANAINA HELENA RIZZATTI CUZINSKY , matrícula 41423 e FERNANDA TAVARES , matrícula 20237, indicados pelos servidores da área;

e os servidores BARBARA ALINE TEIXEIRA AGUIAR, matrícula 40326 e LUCIANO TEIXEIRA RAYMUNDO , matrícula 42491, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Ricardo André Siedschlag Martins, matrícula 48918.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2265530** e o código CRC **37C36852**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 030/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde , no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Jarbas Borges, matrícula 21434 e Ingrid Maria Ziemmer Prochnow, matrícula 27248, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Talita Maria Meris Poffo, matrícula 36822 e Marcelo Fernandes, matrícula 41601, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Nathália Fernandes Silveira, matrícula 48818.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266479** e o código CRC **3ADDB775**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 031/2018/NGP-GAB

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Elaine Cristina Gonçalves Dias , matrícula 40476 e Meri Aparecida Dadam matrícula 22440, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Cintia Patricia da Silva Gomes, matrícula 40555 e Eliane Vidal Pinto , matrícula 23267, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Arley Carlos Pratis, matrícula 47704.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266589** e o código CRC **6BEF59BB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 032/2018/NGP-GAB

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Grazieli Kmiecik, matrícula 40551 e Ester Grünhagen Fernandes, matrícula 46100, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Eritiane Mirian Pereira Jagas Mello, matrícula 37115 e Fabiano Alves, matrícula 43970, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Juliana de Oliveira, matrícula 46983.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268278** e o código CRC **461840D6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 033/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Daniela Bombazar Vieira, matrícula 43712 e Elisa Ana Garcia, matrícula 45896, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maria Eduarda Ledoux Passerine, matrícula 45663 e Sergio Mathies Junior, matrícula 45512, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Janete Leal Alves, matrícula 48756.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268710** e o código CRC **53185381**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 0034/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Claudia Adriane Cassins Valdez, matrícula 26113 e Eliane Vidal Pinto, matrícula 23267, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maria Joanita Gasda Heupa , matrícula 35352 e Cintia Patricia da Silva Gomes, matrícula 40555, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Cassandra Tânia de Souza Müller, matrícula 47871.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2269924** e o código CRC **8CDC110A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**Portaria 0035/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Claudia Elisa Rizzatti , matrícula 32610 e Tania Aparecida dos Passos, matrícula 20987, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Fernanda de Souza Hermann, matrícula 38341 e Halina Temothio, matrícula 39260, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Edmundo do Amaral, matrícula 43668.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2275315** e o código CRC **D63096C0**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**PORTARIA Nº 037/2018-SECULT.GAB/SECULT.UAD**

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5, consonante com o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- José Raulino Esbiteskoski, Secretário, matrícula nº 48.179, CNH nº 02398759273, Categoria B;
- Evandro Censi Monteiro, Diretor Executivo, matrícula nº 48.307, CNH nº 03012424593, Categoria B;
- Douglas Ricardo Hoffmann, Gerente, matrícula nº 48.306, CNH nº 00886100505, Categoria B;
- Marcos de Oliveira Vieira, Gerente, matrícula nº 48.340, CNH nº 02649492090, Categoria AC;
- Walter Souza, Gerente, matrícula nº 48.310, CNH nº 02018447501, Categoria B;
- Juliana Cristina de Oliveira, Coordenadora, matrícula nº 48.314, CNH nº 01660996189, Categoria B;
- Tiago Furlan Lemos, Coordenador, matrícula nº 38.065, CNH nº 02364735086, Categoria B;
- Mirian Cristina Zabel, Coordenadora, matrícula nº 49.058, CNH nº 01930963175, Categoria D;
- Nildo da Rocha, Coordenador, matrícula nº 48.541, CNH nº 03219865948, Categoria AB;
- Natal de Freitas, Coordenador, matrícula nº 49.913, CNH nº 01115594684, Categoria B;
- Adriana Cristina Klein, Gerente, matrícula nº 49.880, CNH nº 01966591006, Categoria B;
- Alessandro Bussolaro, Coordenador, matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB
- Pedro Esser, Coordenador, matrícula nº 50.208, CNH nº 03156466490, Categoria D.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 030/2018-SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 975 de 06/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2314352** e o código CRC **A0CB6CDF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 146/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 20 de agosto de 2018:

- Juliano Schmidt, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fernando Krelling - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 22/08/2018, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2303141** e o código CRC **4D724127**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 147/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 21 de agosto de 2018:

- João Pedro Deschamps, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fernando Krelling – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 22/08/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2303144** e o código CRC **59F306CD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 148/2018

Transferência de Vínculo

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 21 de agosto de 2018, o vínculo dos servidores,

- Diego Machado, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Odir Nunes – PSDB, para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa - PSDB;
- Elisabete Valquiria Werner, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Odir Nunes – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa - PSDB;
- Lucimara Hardt dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Odir Nunes – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa - PSDB;
- Oricelma Dutka, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa - PSDB;
- Murilo de Moraes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador

Odir Nunes – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa - PSDB;

- Curt Janssen Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa - PSDB;
- Vagner Cardozo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 22/08/2018, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2309911** e o código CRC **80DDE4EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 465-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 22 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jani Geraci Monteiro Marques**, matrícula **45.084** e **Tiago Guszak**, matrícula **43.214**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski**, matrícula **45.971** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando do Nascimento**, matrícula **48.778**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308399** e o código CRC **A6D80015**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 464-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 22 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suelen Thomaz Justiniano Aguilera**, matrícula **41148** e **Méri Elhem Fernandez Tambosi**, matrícula **39786**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nilson do Nascimento**, matrícula **23570** e **Jéssica Gomes da Silva Klabunde**, matrícula **46340**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mara Luísa da Silva dos Santos**, matrícula **47028**

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2306648** e o código CRC **8C8DF881**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 463-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 22 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suelen Thomaz Justiniano Aguilera**, matrícula **41148** e **Méri Elhem Fernandez Tambosi**, matrícula **39786**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nilson do Nascimento**, matrícula **23570** e **Jéssica Gomes da Silva Klabunde**, matrícula **46340**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Moisés Rosan de Oliveira**, matrícula **47551**.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2306567** e o código CRC **245E596F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 251/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA**, **VÂNIA HOFFMANN** e **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 38/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora **Cristina Moojen Czernohous**, matrícula 40.042, agente administrativo, lotado no Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, na Secretaria da Saúde, em relação a suposto abandono de cargo, conforme fatos narrados no Memorando 011/2018/SMS/DMC e anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do artigo 155 e inciso II, do artigo 172, todos da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/08/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2311023** e o código CRC **6DF1F609**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 149/2018

Transferência de Vínculo

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de agosto de 2018, o vínculo dos servidores,

- Diego Machado, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB, para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Tarcísio Tomazoni Júnior – PSDB;
- Elisabete Valquiria Werner, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tarcísio Tomazoni Júnior – PSDB;
- Lucimara Hardt dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tarcísio Tomazoni Júnior – PSDB;
- Oricelma Dutka, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tarcísio Tomazoni Júnior – PSDB;
- Murilo de Moraes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador

Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tarcísio Tomazoni Júnior – PSDB;

- Curt Janssen Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tarcísio Tomazoni Júnior – PSDB;
- Vagner Cardozo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tarcísio Tomazoni Júnior – PSDB;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 23/08/2018, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2315788** e o código CRC **1DB416D9**.

EXTRATO SEI Nº 2296560/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 124/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria**

de **Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Varejista Ltda - ME**, que versa sobre **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo 789/2018 - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000** Fonte 606 – Superávit de Recurso Próprio Indiretas/Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2258914 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2296560** e o código CRC **ECDA0B0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2307029/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2781/2018**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Enoxaparina Sódica e Contrastes Iodados. Valor de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2307029** e o código CRC **28D18791**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2303147/2018 - SEGOV.UAD

Número: 674/2018

Empenho: 919/2018

Ata de Registro de Preços: 13/2017

Detentora: Comercial Onix EIRELI - EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Data: 16/08/2018

Valor da autorização: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 22/08/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2303147** e o código CRC **FFECC087**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2303155/2018 - SEGOV.UAD

Número: 706/2018

Empenho: 922/2018

Ata de Registro de Preços: 12/2017

Detentora: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Data: 21/08/2018

Valor da autorização: R\$ 817,20 (oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 22/08/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2303155** e o código CRC **3328F446**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2301062/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **376/2018**, destinada a Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Endoscópio flexível para Broncoscopia, marca FUJINON, modelo FB-120T, número de série 2B043A047, patrimônio 5119, para atender os setores de UTI, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial do Hospital Municipal São José. **Fornecedor: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.150.633/0004-15. **Valor Total:** R\$ 33.820,80. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 21 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/08/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301062** e o código CRC **90DCBEA1**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 2304472/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 360/2018, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento pazopanibe 800 mg de seguimento abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº. 020/2018/NAT,

devido desistência por parte do fornecedor. Joinville/SC, 22 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2304472** e o código CRC **AAC4D648**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 2305263/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 247/2018, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de radiação para cross linking corneano para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 017/2018/NAT, devido desistência por parte do fornecedor. Joinville/SC, 22 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2305263** e o código CRC **D01ECCEE**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 2284468/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 164/2018, destinada à Contratação de empresa para realização do exame de Ressonância Magnética de crânio com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 041/2018/NAT., devido desistência por parte do fornecedor. Joinville/SC, 22 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2284468** e o código CRC **0E2D8B88**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 2244165/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 344/2018, destinada à Aquisição em caráter emergencial de fórmula de leite hipercalórica para atender o Requerimento Administrativo nº. 132/2018/NAT, devido desistência por parte do fornecedor. Joinville/SC, 22 de Agosto de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2244165** e o código CRC **C34604E9**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 2304033/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que com base no §3º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na data do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 do tipo MENOR VALOR POR LOTE para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa para o fornecimento de coletes balísticos, botas, luvas, joelheiras e cotoveleiras, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito do DETRANS, no exercício de suas atribuições operacionais de apoio, educação e fiscalização de trânsito, com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte nos moldes do Decreto nº 8.538/2015**, sendo transferida a data de recebimento dos invólucros para o dia 10/09/2018 das 09h às 09h30 e a abertura na mesma data, às 09h31. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2304033** e o código CRC **1E6CAA6C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2296104/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 189/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733026 destinado a Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores, freezers e bebedouros nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 06/09/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2296104** e o código CRC **197962B7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2296399/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 236/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733032 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - Rede de Proteção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 11/09/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2296399** e o código CRC **C5EC44A8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2296741/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 194/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 733042 destinado a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville, na Data/Horário: 10/09/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/08/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2296741** e o código CRC **5F5E9D4E**.

COMUNICADO SEI Nº 2243600/2018 - SEPUD.UPD

Joinville, 10 de agosto de 2018.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança Buschle & Lepper, realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2018, às dezoito horas e trinta minutos, na Yelo Stage, Avenida Coronel Procópio Gomes nº 358, Bairro Centro.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Santos de Chaves, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2018, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 21/08/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/08/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2243600** e o código CRC **01A54BF2**.

DECISÃO SEI Nº 2227211/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 238/2018/NAT

Solicitante: M. A. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2220628), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. A. S., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do procedimento de ressonância magnética de coração/aorta com cine, em favor do Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2227211** e o código CRC **2D9DC8FC**.

DECISÃO SEI Nº 2308652/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 255/2018/NAT

Solicitante: P. K.S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2308652) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária P. K. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento de clister opaco com duplo contraste.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308652** e o código CRC **1CB24F04**.

DECISÃO SEI Nº 2242875/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de agosto de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 216/2018/NAT**Solicitante: S. A. M. V.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2242510), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. A. M. V., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de exame de pesquisa de bandas oligoclonais, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2242875** e o código CRC **555667F8**.

DECISÃO SEI Nº 2234378/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de agosto de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 155/2018/NAT**Solicitante: M. G. D.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2234253), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. G. D., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetiva a realização do procedimento de correção cirúrgica do entrópio, em favor do Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto nº 30.043/2017.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2234378** e o código CRC **A91489D9**.

DECISÃO SEI Nº 2277298/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 259/2018/NAT

Solicitante: L. H. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2266518), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. H. S., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização dos exames de ressonância magnética de crânio e cervical com sedação e em ambiente hospitalar (com UTI) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2277298** e o código CRC **D3F6A911**.

DECISÃO SEI Nº 2276843/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 250/2018/NAT

Solicitante: L. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2257774), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. G., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento gefitinibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2276843** e o código CRC **134C4AB5**.

DECISÃO SEI Nº 2267552/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 258/2018/NAT

Solicitante: I. C. M.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2250721), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. C. M., assistido pelo NAIPE, que objetivava a realização do exame de potencial evocado auditivo (sob sedação) em favor

do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2267552** e o código CRC **5365FD0C**.

DECISÃO SEI Nº 2258725/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 254/2018/NAT

Solicitante: S. I. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2258209), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. I. P., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Crizotinibe, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2258725** e o código CRC **F90B181D**.

DECISÃO SEI Nº 2242297/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 232/2018/NAT

Solicitante: G. B. S.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública da União

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2241680), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária G. B. S. assistida pela Defensoria Pública da União, que objetivava o fornecimento do medicamento Ranibizumabe, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2242297** e o código CRC **EA85B41C**.

DECISÃO SEI Nº 2288192/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 209/2018/NAT

Solicitante: J. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2285693), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2288192** e o código CRC **E528B6EF**.

DECISÃO SEI Nº 2288136/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 208/2018/NAT

Solicitante: J. K.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2286953), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. K., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2288136** e o código CRC **D6544BCD**.

DECISÃO SEI N° 2288096/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de agosto de 2018.

*Requerimento Administrativo n° 212/2018/NAT**Solicitante: R. M. C.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 2287050), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. M. C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 22:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2288096** e o código CRC **71539F46**.

DECISÃO SEI N° 2288060/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de agosto de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 211/2018/NAT**Solicitante: M. M.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2287161), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2288060** e o código CRC **BBF82C46**.

DECISÃO SEI Nº 2263548/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de agosto de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 146/2018/NAT**Solicitante: T. M. C. S. D.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2263522) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária T. M. C. S. D., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização dos exames laboratoriais trypanosoma cruzi-anticorpos IGG/soro e trypanosoma cruzi-anticorpos IGM/soro.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2263548** e o código CRC **EA002CD6**.

DECISÃO SEI Nº 2307533/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 204/2018/NAT

Solicitante: L. A. L. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2307193), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. A. L. T., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Pertuzumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 22:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2307533** e o código CRC **81A88C2D**.

DECISÃO SEI Nº 2288004/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 233/2018/NAT

Solicitante: D. S. Q.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2287438), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. S. Q., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória em favor do usuário em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2288004** e o código CRC **B3738793**.

DECISÃO SEI Nº 2308025/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 270/2018/NAT

Solicitante: B. L.S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante dos fundamentos exposto no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2308002/2018), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. L. S., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame de tomografia de coerência óptica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2308025** e o código CRC **E61B54A2**.

DECISÃO SEI Nº 2280283/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 143/2018/NAT

Solicitante: H. K.

Órgão/Unidade de origem: Escritório Modelo de Direito da UNIVILLE

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2280213) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário H. K., assistido pelo Escritório Modelo de Direito da UNIVILLE, que objetivava o fornecimento de medicamentos não padronizados.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280283** e o código CRC **99F01B1E**.

DECISÃO SEI Nº 2280165/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de agosto de 2018.

Requerimento Administrativo nº 133/2018/NAT

Solicitante: D. A. S. B.

Órgão/Unidade de origem: Escritório Modelo de Direito UNIVILLE

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2280110) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária D. A. S. B., assistida pelo Escritório Modelo de Direito UNIVILLE, que objetivava o fornecimento do fármaco Oxibutinina 1mg/ml.

Comunique-se.

Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 22/08/2018, às 21:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2280165** e o código CRC **D0208FF2**.

ERRATA SEI Nº 2301245/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 32.581, de 20 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1006, de 20 de agosto de 2018.

Onde se lê:

"**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de agosto de 2017, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se:

"**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/08/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/08/2018, às 06:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2301245** e o código CRC **80A39125**.

